EDITAL DE LEILÃO Nº 02848/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02848/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereivo de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 11, 19, 41, 49, 69, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 93, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 108, 116, 119, 120, 128, 132, 141, 163, 178, 183, 196, 199, 202, 213 e 221, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas e finalizado no dia 15 de Dezembro de 2022 às 19:00 horas.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – Auto Socorro Itapeva - CENTRO, situado no(a) Rua Augusto de Lima Cezar, nº 75 - - FIRMA, Bairro Centro, Itapeva-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da

Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail **cat.detran@pc.mg.gov.br**;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 11, 19, 41, 49, 69, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 93, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 108, 116, 119, 120, 128, 132, 141, 163, 178, 183, 196, 199, 202, 213 e 221, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **12 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 224.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **12 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 224.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, com sede na Rua Travessa Rui Barbosa, nº 25, Centro, Itapeva - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para

recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, com sede na Rua Travessa Rui Barbosa, nº 25, Centro, Itapeva - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajuba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itapeva, 23 de Novembro de 2022.

DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	585	Sucata	9BD255307S8455093	BZO0407	Fiat/Fiorino 1.0 Ie	Verde	1995	R$ 800,00
2	585	Sucata	9BGJG69GNNB035995	BPE5463	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1992	R$ 600,00
3	585	Sucata	9BD255044T8521402	CHP9657	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1996	R$ 2.000,00
4	585	Sucata	9BD17103232219266	DFW7424	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R$ 3.000,00
5	585	Sucata	9BWZZZ30ZRT050214	BZP6019	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R$ 101,00
6	585	Conservado	9BWZZZ30ZMP218818	BFB3210	Vw/Parati	Prata	1991	R$ 202,00
7	585	Sucata	9BD195102D0465512	EZM2539	Fiat/Uno Vivace 1.0	Vermelha	2013	R$ 5.000,00
8	585	Sucata	9BWCB05X05P035588	DMH0436	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2004	R$ 3.500,00
9	585	Sucata	9BFZZZ54ZSB728131	BSD5802	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R$ 101,00
10	585	Sucata	8AD7ALFZ9V5285371	CMJ3436	Imp/Peugeot 306 Xn	Verde	1997	R$ 1.000,00
11	585	Sucata	9BWZZZ30ZNT085028	KGR9594	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 400,00
12	585	Sucata	9362AKFW97B012244	JXT9937	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R$ 2.000,00
13	585	Conservado	9BWZZZ377TT126085	CHX4986	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R$ 363,00
14	585	Conservado	9362C7LZ95B041281	DNZ2136	Peugeot/206 10 Sensat	Prata	2005	R$ 3.000,00
15	585	Sucata	LE6XCHLW871202031	CDS1102	I/Ctm Green Easy	Cinza	2007	R$ 200,00
16	585	Sucata	93JAT49CNXP001635	CTF1077	Emme/One 50	Prata	1999	R$ 100,00
17	585	Sucata	9C6KE038040017174	DLQ4905	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	R$ 300,00
18	585	Conservado	9C2JC30705R061264	DJW9698	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
19	585	Sucata	9C2JD0801JR108562	GVD3583	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R$ 350,00
20	585	Conservado	9C2KD02305R013062	HBT1219	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2005	R$ 500,00
21	585	Conservado	9C2KC16109R013623	HII4548	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R$ 200,00
22	585	Sucata	9C2MC35006R009269	KRX0230	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R$ 900,00
23	585	Sucata	9C2HA0700YR025321	CTF2093	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R$ 300,00
24	585	Sucata	94J2XECB88M027652	HIQ8862	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	R$ 250,00
25	585	Sucata	9CDNF41LJ8M084122	DLW9321	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 999,00
26	585	Sucata	9C2HA07101R230976	DAF8569	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R$ 250,00
27	585	Sucata	9C2KC1610AR055737	EMZ6892	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 700,00
28	585	Sucata	9C2JD170VVR002807	BSJ4299	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R$ 300,00
29	585	Conservado	9C2KC08508R088179	HIQ8179	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 787,00
30	585	Conservado	9C2JC30103R226781	AKZ8520	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 787,00
31	585	Sucata	9C6KE091060014919	CRX5139	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 350,00
32	585	Conservado	9C2JC41409R001530	HII4746	Honda/Cg 125 Cargo Es	Branca	2009	R$ 700,00

33	585	Sucata	9C6KE010020050683	DCI9971	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 300,00
34	585	Sucata	9C2JC30102R215436	GZU2A48	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 200,00
35	585	Conservado	9C2JC30101R197381	AKA9283	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 999,00
36	585	Sucata	9C2ND07006R006073	HSJ3133	-	Azul	2006	R$ 800,00
37	585	Conservado	9C6KE010020057864	DFC8130	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 123,00
38	585	Sucata	9C2HA07205R800042	DNG6777	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2004	R$ 300,00
39	585	Sucata	KMYVS125DWK000874	DCP6452	I/Daelim Vs 125	Vermelha	1998	R$ 300,00
40	585	Sucata	9C2MC27001R013446	CWT0706	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	R$ 100,00
41	585	Sucata	9C2JD170XWR007225	CMT2134	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R$ 500,00
42	585	Conservado	9C2ND07006R004476	DPY5467	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2006	R$ 300,00
43	585	Sucata	9CDNF41LJ7M066766	DOV8270	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 350,00
44	585	Sucata	9C2MC27002R001086	DEK0807	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R$ 1.000,00
45	585	Conservado	9C2KC1670CR414747	HGK4794	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 100,00
46	585	Sucata	JKAEXVD19TA025750	GRT5511	Imp/Kawasaki Ninja 500	Vermelha	1996	R$ 600,00
47	585	Sucata	9C2ND07002R000590	DFC7257	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2001	R$ 555,00
48	585	Sucata	9C2KC08605R800720	DLW0714	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 600,00
49	585	Sucata	9C2JC4110DR710999	EXM0176	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 600,00
50	585	Sucata	9C2JC30708R515007	HII4054	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
51	585	Sucata	9C2JD0801JR104700	BHV3703	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R$ 500,00
52	585	Sucata	9CDNF41LJ7M043486	DLQ0911	-	Preta	2006	R$ 300,00
53	585	Sucata	9C2JC1801MR568148	ABS2445	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R$ 300,00
54	585	Sucata	9C6KG017080068903	CDI0123	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R$ 2.000,00
55	585	Sucata	LE6PCKLL081707288	EGZ2372	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R$ 300,00
56	585	Conservado	9C2JC30103R803096	DEP8806	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 600,00
57	585	Conservado	9CDNF41LJ8M259329	HGE1565	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 400,00
58	585	Sucata	9CDNF41LJ8M098722	HBT1749	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R$ 300,00
59	585	Conservado	9CDNF41LJ6M019734	HBT1344	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 100,00
60	585	Sucata	9C2MC35008R079470	DZR9723	-	Vermelha	2008	R$ 1.800,00
61	585	Sucata	9C6KE092080201157	BXQ7097	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 123,00
62	585	Conservado	9C2MD0301HR112582	GWN5161	Honda/Xlx 250 R	Preta	1987	R$ 400,00
63	585	Conservado	9C6KE094080026520	GZU2013	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R$ 100,00
64	585	Conservado	9C2KD03106R009322	HBT1449	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2006	R$ 300,00
65	585	Sucata	9C2ND0910AR028997	HDP8962	Honda/Xre 300	Preta	2010	R$ 787,00
66	585	Sucata	9C2MC35008R092861	EFE1076	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 500,00
67	585	Sucata	9C63TB000R0001830	HRB6155	Yamaha/Xt 600 E	Preta	1994	R$ 1.000,00
68	585	Sucata	9C2MD28001R009465	CKW9496	Honda/Xr 200r	Branca	2001	R$ 800,00
69	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 600,00
70	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
71	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
72	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 250,00
73	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R$ 300,00
74	585	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	-	R$ 600,00
75	585	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 300,00
76	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Roxa	-	R$ 250,00
77	585	Sucata	-	-	Honda	Azul	2005	R$ 400,00
78	585	Sucata	-	-	Xxxxxxx	Preta	-	R$ 250,00
79	585	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
80	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 300,00
81	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 250,00
82	585	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 100,00
83	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 200,00
84	585	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	-	R$ 200,00
85	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 150,00
86	585	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 787,00
87	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Laranja	-	R$ 222,00
88	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 200,00

89	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
90	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 400,00
91	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Azul	-	R$ 300,00
92	585	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 300,00
93	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 400,00
94	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
95	585	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 400,00
96	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 500,00
97	585	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 200,00
98	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
99	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
100	585	Sucata	-	-	H/Honda Cbx 150	Vermelha	-	R$ 350,00
101	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
102	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R$ 300,00
103	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
104	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 350,00
105	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
106	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R$ 300,00
107	585	Sucata	-	-	Honda/Biz 110i	Azul	-	R$ 400,00
108	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 350,00
109	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 333,00
110	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 250,00
111	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 555,00
112	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 555,00
113	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 133,00
114	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 999,00
115	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 111,00
116	585	Sucata	-	-	Mobby	Azul	-	R$ 100,00
117	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 999,00
118	585	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 300,00
119	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 200,00
120	585	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	-	R$ 250,00
121	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
122	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 656,00
123	585	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R$ 350,00
124	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 250,00
125	585	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 250,00
126	585	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
127	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
128	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
129	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 250,00
130	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 100,00
131	585	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 123,00
132	585	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	R$ 200,00
133	585	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180 S	Preta	-	R$ 111,00
134	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R$ 250,00
135	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
136	585	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 500,00
137	585	Sucata	-	-	Yamaha/Neo At115	Preta	-	R$ 200,00
138	585	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 111,00
139	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 250,00
140	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
141	585	Sucata	-	-	Ford/Fiesta	Vermelha	1998	R$ 600,00
142	585	Sucata	9BD255049D8953506	FGE7917	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2012	R$ 1.000,00
143	585	Sucata	9BWZZZ55ZRB455040	BLH2744	Vw/Logus Gl	Azul	1994	R$ 500,00
144	585	Sucata	9BFZF55AXE8080930	FOB0170	Ford/Fiesta Flex	Prata	2013	R$ 656,00

145	585	Sucata	9BWZZZ30ZJT017874	ICO5064	Vw/Voyage Cl	Azul	1988	R$ 101,00
146	585	Sucata	93YJA1D352J342883	DAE1004	Renault/Scenic Rxe 2.0	Preta	2002	R$ 656,00
147	585	Sucata	9BD17141312090084	DCD6579	Fiat/Palio Elx	Verde	2001	R$ 700,00
148	585	Sucata	9BWAA05U69P020843	EEK9553	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R$ 800,00
149	585	Sucata	9BGSA19909B137903	DMN9247	Gm/Classic Life	Branca	2008	R$ 400,00
150	585	Sucata	9BD146000H3286708	LJS3347	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	R$ 650,00
151	585	Sucata	9BFZZZGDAVB537902	CKK2946	Ford/Ka	Cinza	1997	R$ 500,00
153	585	Sucata	93YJAMG35YJ064963	CUF8888	Renault/Scenic Rxe 2.0	Verde	1999	R$ 700,00
154	585	Sucata	93HEJ6540YZ406868	DCY1176	Honda/Civic Lx	Azul	2000	R$ 600,00
155	585	Sucata	9BGSC08WSSC709566	CCA1563	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 600,00
156	585	Sucata	9BD146000S5513829	BWR2220	Fiat/Uno 1.6 Mpi	Preta	1995	R$ 400,00
157	585	Conservado	9BFZK53A3AB200854	EJJ2039	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R$ 1.500,00
158	585	Sucata	9BG124GF0AC410194	EID2352	Gm/S10 Advantage S	Branca	2009	R$ 10.000,00
159	585	Conservado	9BFLDZPPAVB853584	GSA0857	Ford/Courier Clx	Prata	1997	R$ 500,00
160	585	Sucata	9BMMF33E0YA012940	GXF5548	M.Benz/A 160	Prata	1999	R$ 202,00
161	585	Sucata	9BWZZZ11ZDP006196	BHN6981	Vw/Fusca 1300	Bege	1982	R$ 350,00
162	585	Sucata	9BD17101222136012	DAN5028	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R$ 700,00
163	585	Sucata	93YLB06252J305917	JPH6086	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Bege	2001	R$ 1.000,00
164	585	Sucata	93YBB26256J628963	DRI5146	Renault/Clio Pri 16 16vh	Preta	2005	R$ 202,00
165	585	Sucata	JN1TBNT305W600124	LTD1011	I/Nissan Xtrail Gx	Prata	2005	R$ 2.500,00
166	585	Sucata	93YBSR8VKBJ773775	ATU5686	Renault/Sandero Stepway	Verde	2011	R$ 2.500,00
167	585	Sucata	LKHPF2CG7CAY00407	FAS3682	I/Hafei Start Pick Up Cd	Branca	2011	R$ 200,00
168	585	Conservado	9BWCA05X71P088401	DDA5071	Vw/Gol Serie Ouro	Cinza	2001	R$ 2.000,00
169	585	Sucata	9BFZZZ54ZSB780928	CCL6647	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R$ 500,00
170	585	Sucata	9BGKL48U0JB117197	PZR7196	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Cinza	2017	R$ 500,00
171	585	Conservado	9BD178237T0086511	CKE0389	Fiat/Palio El	Verde	1996	R$ 888,00
172	585	Sucata	9BWZZZ30ZSP007442	BRG5119	Vw/Gol 1000	Bege	1995	R$ 600,00
173	585	Sucata	9BFZZZ54ZSB692973	CBD2370	Ford/Escort 1.6i Glx	Bege	1995	R$ 500,00
174	585	Sucata	9BD14600003128776	CJE6775	Fiat/Elba Cs	Preta	1986	R$ 600,00
175	585	Conservado	8AWZZZ6K2VA060008	JFD5946	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R$ 1.000,00
176	585	Conservado	9BWZZZ30ZKT094006	CWC1105	Vw/Voyage Gl	Verde	1989	R$ 700,00
177	585	Sucata	93HFA16507Z203620	DYA2643	Honda/Civic Lx	Cinza	2007	R$ 2.000,00
178	585	Sucata	9BWZZZ30ZHT020759	GVJ6632	Vw/Gol C	Branca	1987	R$ 500,00
179	585	Sucata	9BD146000L3629733	CCY7531	Fiat/Uno S	Branca	1990	R$ 500,00
180	585	Conservado	93XHNK3402C219694	DEX6525	Mmc/L200 4x4 Gls	Prata	2002	R$ 500,00
181	585	Sucata	9BHBG51DAFP452988	PWD4022	Hyundai/Hb20 1.6m Comf	Branca	2015	R$ 2.500,00
182	585	Conservado	93YLM0S3A7J744074	HCC6363	Renault/Meganesd Dyn 20a	Preta	2006	R$ 100,00
183	585	Sucata	-	-	Gm/Celta	Vermelha	-	R$ 100,00
184	585	Sucata	9BWZZZ30ZLT003719	BKN2823	Vw/Voyage Cl	Cinza	1990	R$ 350,00
185	585	Sucata	9BD195163C0330330	EMS5035	Fiat/Uno Way 1.4	Prata	2012	R$ 2.000,00
186	585	Sucata	9BWAA05Z294038057	EBF5474	Vw/Fox 1.0	Cinza	2008	R$ 700,00
187	585	Sucata	9BGJK19BVTB516334	ETM4333	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	R$ 202,00
188	585	Sucata	9BWZZZ30ZLT088354	CFL6658	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 500,00
189	585	Sucata	9BWCA15X4YT221087	MTN2818	Vw/Gol 16v	Preta	2000	R$ 656,00
190	585	Conservado	KNAFW411BC5485402	HES4793	I/Kia Cerato Sx3 1.6atnb	Branca	2011	R$ 202,00
191	585	Sucata	9BWZZZ30ZNT071028	BHT3522	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1992	R$ 500,00
192	585	Sucata	9BD146067T5787107	CEV6353	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	R$ 101,00
193	585	Sucata	8AE5CN6A7AG514143	EBM4969	I/Peugeot Part F 800k 16	Preta	2009	R$ 2.000,00
194	585	Sucata	9BD17141312031014	CYH7045	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2000	R$ 700,00
195	585	Sucata	9BFZK53A3AB156158	EEO7980	Ford/Ka Flex	Vermelha	2009	R$ 400,00
196	585	Sucata	-	-	Ford/Escort Gl	Vermelha	-	R$ 350,00
197	585	Conservado	9BWKA05Z154075941	DNZ7891	Vw/Fox 1.0	Vermelha	2005	R$ 300,00
198	585	Sucata	9BGSC68ZXWC602091	CNA0398	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R$ 700,00
199	585	Sucata	9BGSC08ZWVB602849	CPK5564	Gm/Corsa Wind	Cinza	1997	R$ 600,00
200	585	Sucata	9BWZZZ373YT119977	CSF4010	Vw/Gol 16v	Bege	1999	R$ 450,00
201	585	Sucata	9BD146000H3214528	BHA2020	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1987	R$ 400,00

202	585	Sucata	9BWCA05YX3T082580	GWH6215	Vw/Gol Special	Prata	2002	R$ 700,00
203	585	Sucata	935CHRFM82J510891	DFT1723	Citroen/Xsara Picasso Ex	Prata	2002	R$ 1.500,00
204	585	Sucata	8AWZZZ6K2WA513993	CLF5728	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1998	R$ 500,00
205	585	Sucata	9BD178016V0448076	BJS5670	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 600,00
206	585	Sucata	9BD178026T0135645	CKP5597	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 600,00
207	585	Sucata	9BWCG01J3Y4033228	CZN4020	Vw/Golf	Azul	2000	R$ 101,00
208	585	Sucata	93HES16604Z100686	DVR2004	Honda/Civic Lxl	Dourada	2003	R$ 2.000,00
209	585	Conservado	9BD146000L3618216	CBZ6839	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1990	R$ 700,00
210	585	Sucata	9BWCA05X91T009091	CVM6740	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2000	R$ 800,00
211	585	Conservado	9BWZZZ30ZLT000416	CIC9910	Vw/Gol Gts 1.8	Verde	1990	R$ 200,00
212	585	Sucata	9BGCA80X0EB207426	FKW5259	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2013	R$ 400,00
213	585	Sucata	9BG5TE08UFC117511	CMB5541	Gm/Chevette Hatch Sl	Cinza	1984	R$ 300,00
214	585	Sucata	9BD17302424031171	DEV6778	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2001	R$ 1.000,00
215	585	Sucata	94DFDUK13FB100490	FUH1191	Nissan/March 10sv	Branca	2014	R$ 888,00
216	585	Conservado	9BD27802A62495978	DQX7827	Fiat/Strada Trek Flex	Prata	2005	R$ 100,00
217	585	Sucata	9BFZZZGDAVB026118	CIG4242	Ford/Ka	Cinza	1997	R$ 484,00
218	585	Conservado	8AP178568W4082403	CXG3679	Imp/Fiat Siena Stile	Branca	1998	R$ 1.500,00
220	585	Sucata	-	-	Fiat	-	-	R$ 100,00
221	585	Sucata	-	-	Santana/F.Propria Tric	Branca	-	R$ 200,00
223	585	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 400,00
224	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 350,00